



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0693/2015

A expressão artística propicia o desenvolvimento psíquico. Além de o teatro ser uma arte coletiva, que faz com que a criança trabalhe e crie com o outro, agrega uma experiência de vida, trabalha a concentração, a observação, a percepção e a sensibilidade para crianças tímidas. A atuação pode ajudar na expressão oral e melhorar a interação social.

Este projeto de lei visa a proporcionar a divulgação da cultura em comunidades carentes, resultando em entretenimento e interesse pela cultura e pelo teatro.

A ausência de oportunidades culturais nas comunidades é resultado da deficiência educacional.

Portanto, os grupos de teatro escolar da cidade de São Paulo, por meio de suas apresentações, buscarão resgatar uma parte da população, que, na ausência de entretenimento cultural, procura meios de distração fúteis e sem conteúdo.

O papel da comunidade escolar será o de divulgação e distribuição da cultura, por meio de apresentações de teatro, para as pessoas carentes de conhecimento, para que possam se interessar, aprender e se identificar mais com a cultura do nosso país.

O presente Projeto de Lei foi baseado no projeto elaborado pela aluna Beatriz Fernandes Artner, estudante do Colégio Conde Domingos, constante no Caderno de Projetos Parlamento Jovem Paulistano 2015 da Câmara Municipal de São Paulo.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.